

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100058301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Nome Fantasia: ELETRAN CPF/CNPJ: 75.263.475/0001-70

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-376 - KM 232, S/N CXPST 1130 - Vila São

Francisco - Apucarana - PR - 86813-240 **Telefone Institucional:** (43) 3420-6600

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 30/09/2025 às 09:00 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/pqh-mwsj-joi

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JULIO CESAR DINIS DA SILVA - CNPJ/CPF: 108.588.696-40

Endereço: Rua Estevão Alves - 235, apt 203 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-300

about:blank 1/2



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Telefone: (34) 99681-6582

E-mail: julioautomacao@hotmail.com

<u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

Relata o consumidor que, em 24/03/2025, adquiriu uma bateria automotiva na loja SOS Baterias. Um mês após a compra, a bateria apresentou falha, motivo pelo qual a empresa foi acionada. O técnico responsável recolheu a bateria para verificação, devolvendo-a posteriormente com a informação de que não havia nenhum defeito constatado.

Entretanto, o problema voltou a ocorrer, sendo a bateria novamente recolhida, ocasião em que houve a substituição por uma nova unidade. Após algum tempo de uso, a nova bateria também apresentou falhas. O produto foi encaminhado para análise, e mais uma vez não foi identificado qualquer defeito, sendo orientado ao consumidor que verificasse a parte elétrica do veículo. Contudo, após inspeção, não foi encontrado nenhum problema elétrico no automóvel.

Diante da situação, a empresa forneceu ao consumidor, de forma provisória, uma bateria usada para utilização temporária. Apesar disso, o consumidor permanece insatisfeito e receoso, diante da reincidência dos problemas apresentados, não desejando permanecer com o produto.

Dessa forma, o consumidor busca a intermediação do Procon na busca de uma solução eficaz.

Maracanaú/CE, 26 de Agosto de 2025.

Pedido: Requer o consumidor a devolução integral do valor pago pela bateria.

_		
	DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS	
	DIRETORA EXECUTIVA	
	PROCON - MARACANAÚ	
Recebido por(assir	natura):	
Nome do funcionár	io/responsável (legível):	